



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CAPG)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-9783 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 2/2026/CAPG/ProPG

São Carlos, 02 de março de 2026.

Para: Programas de Pós-Graduação da UFSCar

Assunto: **Novo fluxo de defesa - Folha de Aprovação, conclusão e emissão de diploma.**

Prezados(as) Senhores(as),

Com o novo fluxo de defesa, o ProPGWeb não gera mais o documento correspondente à Folha de Aprovação. Estamos discutindo, com as instâncias competentes, possibilidades a respeito desse assunto. Para a homologação do resultado da defesa, que considera também a versão definitiva do trabalho ([PORTARIA PROPG Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2025](#) ~~RESOLUÇÃO COPG Nº 72, DE 29 de outubro de 2025~~), a CPG deverá avaliar a conformidade do trabalho com as normas de formatação adotadas pelo PPG, orientações internas etc. Nos casos em que houver obrigatoriedade, para a elaboração das páginas dedicadas à folha de aprovação pelo(a) discente em seu trabalho, recomendamos considerar:

- [Ofício-Circular nº 6/2020/ProPG](#);
- Modelo de folha de aprovação:
 - [Formato PDF](#),
 - [Formato Editável](#) - <https://www.propg.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/gestao-do-conhecimento/formularios/modelo-folha-de-aprovacao.docx>

Lembramos que, após homologado o resultado da defesa, o(a) discente deve enviar ao PPG atestado negativo da biblioteca e comprovante da realização do autodepósito junto ao RI/UFSCar (regulamentado pela [Resolução SIBi Nº 2, de 16 de dezembro de 2022](#) e/ou [Resolução Conjunta CO-SIBi/CoPG nº 1, de 07 de novembro de 2025](#)), somente então o PPG pode concluir o cadastro no ProPGWeb (cujo passo-a-passo não foi alterado pelo novo fluxo de defesa) e enviar, para a ProPG, o processo SEI "Pós-Graduação: Emissão/Registro de Diploma" (PPGs com Regimento Interno atualizado) ou "Pós-Graduação: Homologação de Concessão de Título" (PPGs sem Regimento Interno atualizado).

O processo SEI deve conter:

- Histórico Escolar Completo;
- Relatório de defesa - documento gerado digitalmente pelo ProPGWeb (para as defesas que tramitaram no novo fluxo) ou o relatório tradicional (para as defesas que tramitaram no fluxo antigo);
- Termo de conferência - Considerando que no novo fluxo de defesa o discente atesta o termo de conferência de dados diretamente no ProPGWeb, esse documento não é mais exigido no Processo SEI, pela ProPG. Nos casos em que o PPG tiver o documento assinado pelo discente, pois a solicitação foi iniciada antes do novo fluxo, é recomendável colocar o documento no processo, pois, assim, podemos checar os dados na ProPG também e evitar necessidades de retrabalho

futuros para correção de documentos acadêmicos;

- Atestado negativo da Biblioteca;
- Documento SEI "Pós-Grad: ERD: Solicitação de Emissão de Diploma" (quando se tratar de processo SEI "Pós-Graduação: Emissão/Registro de Diploma");
- Comprovante de conclusão no ProPGWeb - não devolvemos os processo pela falta desse documento, mas ele ajudou muito a lembrar os PPGs de concluírem os cadastros no ProPGWeb e, com isso, evitar atrasos de análise/processamento e retrabalho nos PPGs e na ProPG.

Atenciosamente,

Larissa A. Romano
Coordenadora Acadêmica de Pós-Graduação
CAPG/ProPG/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Aparecida Romano, Coordenador(a)**, em 03/03/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2183014** e o código CRC **42B1FDB3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.028129/2025-87

SEI nº 2183014